

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

EDITAL 01/2006

O Município de Taióbeiras, através do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taióbeiras – MG, e da Câmara Municipal de Taióbeiras – MG, sob regime estatutário. O Concurso realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais de números 719/1993, 956/2005, 957/2005, 989/2006, 990/2006, Resolução n.º 171/2006 da Câmara Municipal e normas deste Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – e realizado na cidade de Taióbeiras/MG.
- 1.2. A seleção dos candidatos obedecerá às seguintes etapas:
 - 1.1.1. Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.1.2. Prova de títulos, de caráter classificatório, cuja especificação consta no item VII deste Edital.
- 1.3. Os códigos de inscrição, a denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
 - 1.3.1. As vagas para provimento de cargos da Câmara Municipal de Taióbeiras constam no Anexo I-A desse Edital
- 1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo III deste Edital.

II- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para Inscrição:
 - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
 - 2.1.5 Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da posse.
 - 2.1.6 Possuir a habilitação legal para exercício do cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe, na data da posse, se for o caso.
 - 2.1.7 Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica a ser realizada antes da posse.
 - 2.1.8 Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- 2.2. **Locais, Procedimentos e Período de Inscrições**
 - 2.2.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por terceiros. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.
 - 2.2.2. **O valor da taxa para cada cargo consta no Anexo I deste Edital.**
 - 2.2.3. Para fins de participação no Concurso, um mesmo candidato **poderá se inscrever em 02 cargos, desde que o horário das provas dos mesmos seja em turnos diferentes** (matutino e vespertino), de acordo com o Anexo II deste Edital. Nesse caso, poderá ser utilizada uma única Ficha de Inscrição, com a indicação dos dois cargos escolhidos e o pagamento da taxa de inscrição relativa a cada cargo.
 - 2.2.3.1. A não-indicação do(s) cargo(s) implicará a anulação da inscrição do candidato.
 - 2.2.3.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para cargos com provas no mesmo turno, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas, entre os já escolhidos pelo candidato.
 - 2.2.3.3. Caso seja aprovado em dois cargos, o candidato deverá, no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia, manifestando a sua renúncia a um dos cargos,

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- respeitada a exceção do Artigo 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e Inciso XVII da Constituição Federal.
- 2.2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.2.5. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.2.7. **Locais de Inscrição:**
- 2.2.7.1. **Agências credenciadas dos Correios em Taiobairas/MG**, no período de 28/08/2006 a 08/09/2006, exceto sábados, domingos e feriados, nos horários de funcionamento.
- 2.2.7.2. **Pela internet**, no período entre 9h do dia 28/08/2006 e 18h do dia 11/09/2006, horário de Brasília/DF.
- 2.2.7.2.1. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, na tela do computador, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/09/2006.
- 2.2.7.2.2. A taxa de inscrição feita via internet deve ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Taiobairas inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.2.7.2.3. A inscrição via internet que não tiver o pagamento efetuado até o dia 11/09/2006 será automaticamente cancelada.
- 2.2.7.2.4. O Município de Taiobairas e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.2.8. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da inscrição do candidato, bem como a de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 2.2.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.2.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados após a data limite; ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.2.11. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 2.2.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de não-realização do Concurso.
- 2.2.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2.1 deste Edital.
- 2.2.14. Se a inscrição for feita nos Correios, a Ficha de Inscrição deve ser assinada pelo candidato (ou por quem tenha feito sua inscrição). Para inscrições feitas pela internet, a marcação no campo destinado à declaração de que conhece e concorda com as disposições do Edital equivalerá à assinatura do candidato. **A ausência da assinatura do candidato (ou quem tenha feito sua inscrição) na Ficha de Inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento da inscrição.**
- 2.2.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, dos quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso, bem como de eventuais

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornais de circulação local e/ou regional.

- 2.2.16. O Programa da Provas e a Bibliografia Sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

2.3. Cartão de Inscrição

- 2.3.1. O Cartão de Inscrição será enviado pelos Correios. As conseqüências decorrentes de citação de endereço errado ou incompleto são de responsabilidade do candidato, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.
- 2.3.2. Caso o candidato não receba o Cartão de Inscrição até o dia 16/10/2006, poderá imprimir o Cartão pela internet ou entrar em contato com a Unimontes/Cotec, pelo telefone (38) 3229-8080, no horário das 8 às 18 horas.
- 2.3.3. O Cartão de Inscrição poderá ser impresso por meio do sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 16/10/2006.
- 2.3.4. Na ocorrência de erros no Cartão de Inscrição (tais como nome do candidato, documento de identidade, endereço), para evitar problemas no dia das provas, o candidato deverá entrar em contato com a Unimontes/Cotec, pelo telefone (38) 3229-8080, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas.

2.4. Tratamento Especial

- 2.4.1. Os portadores de necessidades especiais e gestantes que necessitarem de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverão entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Junto ao Pedido de Tratamento Especial, deverá constar atestado médico que descreva a situação do candidato.
- 2.4.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata o item 2.4.1, deverá ser entregue **no ato da inscrição**, na Agência dos Correios de Taiobeiras **ou enviado via Correios até o dia 11/09/2006, pelo serviço de SEDEX** (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 04, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante. Escrever no envelope: PTE/CONCURSO TAIÓBEIRAS.
- 2.4.3. O prazo citado no item 2.4.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no item 2.4.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.4.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.4.4. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato.

III. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O número de vagas a ser preenchido neste Concurso é de 114 (cento e quatorze vagas), sendo 113 (cento e treze vagas) para a Prefeitura Municipal de Taiobeiras e 01 (uma vaga) para a Câmara Municipal de Taiobeiras, conforme discriminado no Anexo I e I-A deste Edital.
- 3.2. **Das vagas para Portadores de Deficiência:**
Em conformidade com o Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, ficam reservadas as seguintes vagas para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador: Auxiliar de Saúde (01 vaga), Enfermeiro (01 vaga), Gari (01 vaga), Professor I (01 vaga), Servente de Pedreiro (01 vaga), Vigilante (01 vaga).
- 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999.**
- 3.2.2. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos à avaliação pela junta médico-pericial municipal para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, quando convocados.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 3.2.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” (a seguir) deverão ser entregues **no ato da inscrição**, na Agência dos Correios de Taiobéiras **ou enviados via Correios até o dia 11/09/2006, pelo serviço de SEDEX** (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Cotec/Unimontes – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 04, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Escrever no envelope: CONCURSO TAIÓBEIRAS, LAUDO MÉDICO E DECLARAÇÃO.
- 3.2.4. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante. Esses documentos não serão conferidos pelo atendente.
- a) Laudo médico recente** (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência. Caso o candidato não apresente o laudo médico, da forma estabelecida, será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
- b) Declaração** assinada pelo próprio candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá que se submeter, quando convocado, a exame médico em instituição credenciada pelo Município de Taiobéiras.
- 3.2.5. O candidato que não apresentar, nos prazos estabelecidos, o laudo médico e a declaração supracitados participará do concurso como não portador de deficiência. Dessa decisão não caberá recurso.
- 3.2.5.1. Caso os documentos apresentados pelos candidatos não atendam às exigências do subitem 3.2.4, a Cotec poderá solicitar outros documentos, a fim de possibilitar a participação dos candidatos.
- 3.2.6. A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso.
- 3.2.7. Caso o número de candidatos portadores de deficiência, inscritos e aprovados no presente Concurso Público, seja inferior às vagas reservadas aos mesmos, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não portador(es) de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.9. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do item 2.4 deste Edital.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO

- 4.1. O Concurso constará de Provas do tipo Múltipla Escolha (eliminatórias), no total máximo de 200 pontos, e de Prova de Títulos (classificatória), no total máximo de 50 pontos.
- 4.2. A especificação e a pontuação máxima das provas de Múltipla Escolha para cada cargo constam no Anexo II deste Edital. As provas de Múltipla Escolha terão duração de três horas, e o horário de início e término está estabelecido no Anexo II deste Edital. O sistema de correção dessas provas está estabelecido no item V deste Edital.
- 4.3. A composição, pontuação e critérios relativos à Prova de Títulos estão especificados no item VII deste Edital.
- 4.3.1. Participarão da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% dos pontos totais da Prova de Múltipla Escolha, **conforme lista a ser divulgada até o dia 06/11/2006, na Prefeitura Municipal de Taiobéiras/MG e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.**

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Todos os candidatos com inscrições deferidas farão as provas de Múltipla Escolha, de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir da pontuação 0 (zero). Essas provas obedecerão às características especificadas, por cargo, no Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 5.3. Em quaisquer cargos, na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que
 - 5.3.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 5.3.2. não comparecer(em) à realização das Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado a favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.
- 5.6. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a bibliografia sugerida para cada cargo constam no Anexo IV deste Edital.

VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas no dia **22/10/2006, nos turnos e horários indicados no Anexo II deste Edital.**
- 6.2. **Local de Provas: As provas serão aplicadas em Taiobairas/MG. O endereço do local de provas será indicado no Cartão de Inscrição do candidato.**
 - 6.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3. O candidato não poderá realizar provas fora do local que a Unimontes/Cotec indicar.
- 6.4. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 6.5. O ingresso do candidato ao prédio onde fará provas será permitido até o horário de início das provas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRA, COREN, OAB, CRM, CRC, etc. –, Carteira de Motorista – modelo novo, com foto).
 - 6.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá para fazer as provas apresentar Boletim de Ocorrência Policial emitido há, no máximo, 30 dias, e será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas, impressão digital em formulário próprio e fotografia.
 - 6.5.2. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa de fraude ou comprovação de fraude, o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso e estará sujeito a outras penalidades legais.
 - 6.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 6.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), ou apresente Boletim de Ocorrência Policial (emitido até 30 dias antes do dia das provas) por motivo de perda, furto ou roubo do documento, somente poderá fazer as provas se for submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas ou impressão digital em formulário próprio.
- 6.6. Em hipótese alguma, o candidato fará provas se não apresentar a documentação exigida e, se for o caso, não se submeter à identificação especial.
- 6.7. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha, para realizar as provas.
- 6.8. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, etc.*).

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 6.8.1. O candidato deverá identificar os seus equipamentos e objetos pessoais (exceto os citados no item 6.7) e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, observado o disposto no item 6.16 deste Edital.
- 6.9. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos (relacionados no item 6.8) ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.10. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
- 6.11. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso.
- 6.12. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais.
- 6.13. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de proceder à coleta de digital dos candidatos.
- 6.14. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas.**
- 6.15. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.17. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 minutos e somente poderão levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 minutos do início dessas provas (o candidato que sair antes desse período não poderá levar nenhuma folha do Caderno, nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas).
- 6.18. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.19. A Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha deverá ser assinada no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar no local indicado será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.20. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das provas de Múltipla Escolha.
- 6.21. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.
- 6.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo) e a Folha de Respostas e somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 6.23. Os candidatos que forem submetidos a Testes Dirigidos (Provas de Aptidão) não poderão levar o Caderno de Provas, uma vez que a equipe de correção avaliará a prova no próprio caderno, o qual conterà a assinatura ou a digital do candidato, coletada pelos aplicadores.
- 6.24. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 6.25. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 6.26. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 6.27. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Taióbeiras, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VII - DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 50 pontos.
- 7.1.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 7.2. A Prova de Títulos constará de Título de Experiência, Título de Especialização e/ou Capacitação e Título de Estabilidade extraordinária, nas seguintes especificações e condições:
- 7.2.1. **Título de Experiência** – tempo de serviço relativo à experiência no exercício na função do cargo pleiteado ou emprego correlato. Serão atribuídos 02 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado e comprovado, até o limite máximo de 30 pontos.
- 7.2.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado por meio de:
- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco) e páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 7.2.1.1.1. Se a certidão ou a cópia da CTPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 7.2.1.1.2. Somente serão considerados para comprovação de título de experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e contrato de prestação de serviços.
- 7.2.1.1.3. Em caso de apresentação de cópia dos citados documentos, a Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 7.2.1.1.4. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais cargos.
- 7.2.1.1.5. O tempo de serviço público prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 7.2.2. **Título de Especialização e/ou Capacitação** – curso na área específica do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos competentes. Serão atribuídos 05 pontos por curso de especialização, capacitação ou reciclagem.
- 7.2.2.1. A comprovação deverá ser feita por meio de cópia legível do Certificado de conclusão do Curso. A comprovação poderá ser feita por meio de Declaração, no caso de curso de Especialização, de Diploma, ou Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, no caso de curso de Mestrado ou Doutorado.
- 7.2.3. **Título de Estabilidade extraordinária** – título relativo aos servidores públicos civis do serviço público do Município de Taiobairas que forem considerados estáveis nos termos do Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (servidores com pelo menos 05 anos continuados de serviço até 05/10/1988 e que não tenham sido admitidos por concurso público). Serão atribuídos 02 pontos por ano efetivamente trabalhado, até o limite de 20 pontos.
- 7.2.3.1. A comprovação da referida estabilidade deverá ser feita somente por meio de CERTIDÃO ORIGINAL, expedida, para essa finalidade, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Gestão do Município de Taiobairas, devidamente assinada e sem rasuras.
- 7.3. **O título de experiência e o título de estabilidade extraordinária, nos termos deste Edital, serão considerados para candidatos a cargos de qualquer nível de escolaridade, e o**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

título de Especialização e/ou Capacitação, somente para candidatos ao cargo de professor, conforme a Lei Municipal nº 956/2005.

- 7.4. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato.
- 7.5. Em caso da apresentação de cópia dos títulos referidos neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 7.6. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- 7.7. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** – A documentação para a Prova de Títulos deverá ser entregue, **de 13 a 17/11/2006**, em local próprio na **sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG** (Praça da Matriz, nº 145, Centro), mediante protocolo e carimbo da Cotec.
 - 7.7.1. O candidato deverá entregar os documentos em envelope (tamanho A4 ou maior), utilizando um envelope para cada cargo, e deverá, ainda, indicar o cargo no envelope, sob pena de não serem computados os títulos. Os documentos serão contados e carimbados, na presença do candidato pelo atendente, o qual lhe fornecerá um protocolo.
 - 7.7.2. Os documentos não serão conferidos no ato do recebimento. A falta de um documento ou sua incorreção serão de responsabilidade única do candidato ou de seu representante.
 - 7.7.3. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato ou de um mesmo candidato para mais de um cargo. No caso dessas ocorrências, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
 - 7.7.4. Após a entrega ou envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
 - 7.7.5. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no item 7.7, os mesmos serão, automaticamente, desconsiderados na Prova de Títulos.
- 7.8. Serão preliminarmente desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado no item 7.7.
- 7.9. **Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.**
- 7.10. Os títulos entregues serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso.
- 7.11. A Unimontes/Cotec e o Município de Taiobeiras/MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 7.12. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atendida a legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, para os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida para essas provas, mais os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior peso.
 - b) tiver idade maior.

IX - DO RESULTADO DO CONCURSO

- 9.1. A lista de candidatos habilitados para a Prova de Títulos será divulgada até o dia **06/11/2006**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 9.2. O resultado final do Concurso (antes da eventual interposição de recursos), constando os candidatos classificados, será divulgado até o dia **30/11/2006**, com lista afixada na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.3. O Resultado Definitivo do concurso (após recursos), com a classificação definitiva dos candidatos – se houver interposição de recursos procedentes contra o resultado da Prova de Títulos – será divulgado, **até o dia 08/12/2006**.
- 9.4. O resultado a que se referem os itens 9.2 e 9.3 será divulgado em duas listas. Na 1ª lista, os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e de Títulos, constando, inclusive, os candidatos portadores de deficiência. Na 2ª lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo.
- 9.5. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se a classificação final.
- 9.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de o candidato não ter se informado, será exclusiva do candidato e não da Unimontes/Cotec, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG.
- 9.7. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento ou através do extrato de notas no sítio www.cotec.unimontes.br

X - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, com formulário próprio:

- 10.1.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, no dia **23/10/2006**, das 8 às 18 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, na ocorrência de erros ou omissões no gabarito, desde que se demonstre o erro material.
 - 10.1.1.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia **30/10/2006**.
- 10.1.2. Contra o resultado da Prova de Títulos, no dia **01/12/2006**, das 8 às 18 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, desde que esteja devidamente fundamentado.
 - 11.1.2.1. Somente será aceita a apresentação de documentos, nessa fase recursal, em caso de erro material e se a instituição expedidora do documento comprovar o erro.
 - 11.1.2.2. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até o dia **08/12/2006**.
- 10.2. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, mediante instrumento de procuração simples.
- 10.3. Os recursos, devidamente fundamentados e com letra legível, deverão ser entregues, nos prazos especificados acima, **somente** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 10.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no item 10.3.
- 10.5. Em qualquer um dos casos previstos para interposição de recursos, estes, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.
- 10.6. Admitir-se-ão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo ao conteúdo das questões das Provas de Múltipla Escolha e ao gabarito oficialmente divulgado e um único recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
- 10.7. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada caso.
- 10.8. Caberá ao candidato ou ao seu representante comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras para receber a resposta do recurso interposto. A resposta ficará à disposição do candidato ou de seu representante por um período máximo de 15 (quinze) dias úteis, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu representante não retirar o documento, este será destruído.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 10.9. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no item 10.1.2, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos. A publicação do Resultado Definitivo (após recursos), com a classificação definitiva dos candidatos, será divulgada até o dia **08/12/2006**, na Sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, por período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.10. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

XI - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso, será feito por nomeação, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.2. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Taiobeiras.
- 11.3. O candidato nomeado, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por Médico da Prefeitura Municipal de Taiobeiras ou por médico credenciado pelo Município;
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação para o exercício do cargo e Registro no respectivo Conselho, conforme exigência legal, se for o caso.
 - j) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
 - k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - m) 02 fotos 3x4, recentes.
- 11.4. A lotação do servidor nomeado e empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.
- 11.5. Conforme previsto no Artigo 27, § 5º, da Lei Municipal nº 956/2005, no prazo de validade do concurso poderá ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, com aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso.
- 11.5.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso, será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação dos mesmos, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas acrescidas.

XII - NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Concurso. Somente poderão adentrar nos prédios onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 12.2. Todas as informações referentes a este Concurso serão prestadas pela Unimontes/Cotec – realizadora do Concurso – e poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG

- 12.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 12.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela análise de Títulos dos candidatos, pelo processamento da classificação final e definitiva dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão, antes da publicação do Resultado Final e Definitivo, através de resolução afixada nos quadros de avisos da Unimontes/Cotec e da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e, também, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 13.3. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeçam ou prejudique a realização do Concurso, à Unimontes/Cotec será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso.
- 13.4. As publicações referentes ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, em jornal de circulação local e regional ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 13.5. Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 13.6. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará destino conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Concurso: as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, os cadernos de provas de Múltipla Escolha (os deixados pelos candidatos) e os títulos enviados.
- 13.7. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.8. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, a qual se dará a exclusivo critério da Administração, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.9. Em hipótese alguma, serão concedidas vistas ou cópias de provas, ressalvado o disposto no item 10.1.1 deste Edital.
- 13.10. Do resultado deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no item X deste Edital.
- 13.11. A Câmara Municipal, Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.12. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Concurso.
 - 13.12.1. O candidato classificado no Concurso deverá, durante o prazo de validade do concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Taiobeiras. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como Editais Complementares e Retificações do Edital
- 13.14. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS/MG**

- 13.15. A Unimontes/Cotec não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso. Declarações poderão ser solicitadas diretamente na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
- 13.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvida a Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público.
- 13.17. Caberá ao Prefeito Municipal de Taiobeira e o Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras, no que couber cada um, a homologação do resultado deste Concurso.
- 13.18. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG e será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, em jornal de circulação local ou regional ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, através do seu Extrato.

Taiobeiras – MG, 28 de julho de 2006.

Denerval Germano da Cruz
Prefeito Municipal